

MEMORANDO INTERNO

Água Santa, 08 de outubro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa para transporte de passageiros

Solicito que seja formalizado o contrato de dispensa de licitação, de acordo com o ART. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender a demandas eventuais da Administração Pública, tais como: deslocamentos para eventos institucionais, atividades educacionais, culturais e esportivas.

Conforme constam em documentos anexo ao presente, a empresa vencedora foi CASSITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.874.857/0001-25, que objetivamente, na pesquisa de preços, cotou o menor por quilômetro rodado, conforme segue:

Item 1: Veículo tipo Van Executiva, capacidade mínima de 15 lugares. Valor por km: R\$ 6,80 – Quantidade máxima: 1.000 km – Valor total estimado: R\$ 6.800,00;

Item 2: Micro-ônibus Executivo, capacidade mínima de 20 lugares. Valor por km: R\$ 6,90 – Quantidade máxima: 1.000 km – Valor total estimado: R\$ 6.900,00;

Item 3: Ônibus Semileito ou Leito, capacidade mínima de 42 lugares. Valor por km: R\$ 7,00 – Quantidade máxima: 3.000 km – Valor total estimado: R\$ 21.000,00

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência de frota própria suficiente para suprir todas as necessidades da Administração, especialmente para eventos institucionais, atividades educacionais, culturais e esportivas.

Ressalta-se que tais deslocamentos são fundamentais para a execução das ações administrativas e educacionais, bem como para a participação da comunidade em eventos oficiais e representativos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social, educacional e cultural.

Assim, a contratação de empresa especializada permitirá maior agilidade e segurança no atendimento das demandas de transporte, garantindo a adequada execução das atividades administrativas e o cumprimento do interesse público.

Os serviços serão utilizados conforme a necessidade e demanda do Município, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais. O pagamento será efetuado com base na planilha de viagens efetivamente realizadas, devidamente comprovadas por meio do controle de tacógrafo e da assinatura do



responsável pela pasta requisitante, garantindo a transparência e a correta execução dos serviços contratados.

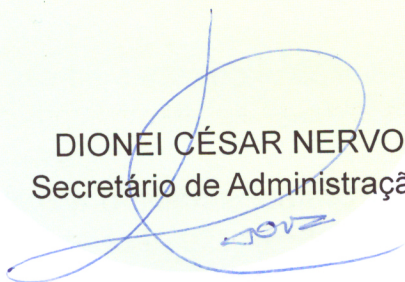
Informamos, que o contrato terá como gestor a Sr. DIONEI CÉSAR NERVO, e o fiscal o Sra. VITÓRIA PITON.

Ao mesmo tempo, que o contrato vigorará a contar de 09/13/2025, pelo prazo de duração de 12 (doze) meses.

As despesas decorrerão da seguinte dotação orçamentária: 03.01.3390.39.74 – 2.009 – RED. 2.701.

Atenciosamente

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 088/2025

c) Objetivo: prestação de serviços de transporte de passageiros para atender a demandas eventuais da Administração Pública, tais como: deslocamento para eventos institucionais, atividades educacionais, culturais e esportivas. O período da contratação deverá ser de 12 meses a contar da data de 09/10/2025. O valor total estimado para a contratação é estimado em R\$34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno da secretaria da administração.

d) Fornecedor:

CASSITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,
CNPJ 61.874.857/0001-25;

e) Embasamento: Art.72 e 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

f) Dotação orçamentária:
0301 3390 3974 2009 (2701)

Água Santa RS, 08 de outubro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
PREFEITO MUNICIPAL